



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de 12.000 (doze mil) Cestas Básicas, para atender as demandas de insuficiência alimentar de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O atual cenário de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), agravou a desigualdade social e vem numa crescente durante a pandemia, provocando sérios efeitos sociais referentes às atividades laborais e renda da população.

O reflexo no atual contexto, e a falta de ganho no salário mínimo, aumentou ainda mais a informalidade e a subutilização no mercado de trabalho ampliando a disparidade social, aumento da pobreza e de pessoas em situação de insuficiência alimentar.

Considerada como área essencial para o enfrentamento à pandemia e definida por meio do **Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020**, a Assistência Social deve responder **às necessidades imediatas de sobrevivência da população**, e minimizar os impactos diante do número alarmante de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, além de aumentar a capacidade de atendimento no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social **solicita a dispensa no processo de licitação**, para a compra de itens que irão compor cestas básicas, com objetivo de atender as necessidades básicas de famílias vulneráveis beneficiárias do Programa Bolsa Família, Programa Municipal de Transferência de Renda Cartão Baruquita, Benefício de Prestação Continuada e famílias/indivíduos com demandas reprimidas, residentes no território de abrangência das unidades da rede socioassistencial vinculadas a esta secretaria.

Ressaltamos que as equipes das unidades de Proteção Social Básica (CRAS) e Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS), ficarão responsável pela identificação das famílias em situação de



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



vulnerabilidade e insuficiência alimentar, utilizando instrumental para LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS, contendo identificação, composição familiar, situação socioeconômica, situação habitacional e observações, além de informações coletas no CAD ÚNICO. O atendimento prioritário as famílias inseridas em programas sociais e com demanda reprimida que tiveram suas condições socioeconômicas agravadas pela pandemia, se dará por meio da confirmação do número de inscrição social-NIS e avaliação das equipes dos CRAS e CREAS.

Itaituba, 15 de abril 2021


Solange Moreira Aguiar
Sec. Mun.de Assistência Social
Dec. nº007/2017

RESOLUÇÃO Nº002/2021 – CMAS

Delibera pela aprovação do Planejamento e Compra de Cestas Básicas para Distribuição de Alimentos a População Vulnerável, pela Prefeitura de Itaituba.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as famílias que são assistidas pelos programas sociais e que se encontram em situações de pobreza e extrema pobreza; assim como as famílias que não tem cadastro único;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o planejamento e compra de cestas básicas para distribuição de alimentos a população vulnerável do município de Itaituba, pela Prefeitura Municipal com recurso da Lei Complementar nº 173/2020 com dotação orçamentaria 2130; com acompanhamento de todo projeto pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação deste conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Itaituba, 15 de abril de 2021



Alisson Cley da Cunha Teixeira
Presidente do CMAS - ITB/PA
Decreto Nº 013/2020

ALISSON CLEY DA CUNHA TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMAS – ITB/PA

O valor será usado para a compra de cestas básicas para distribuição para população em pobreza e extrema pobreza. A mesma entregou ao Conselho todos os extratos e o planejamento. Informou que equipes dos CRAS irão fazer cadastros destas famílias que estão com insuficiência alimentar. O presidente Alisson Ley, solicitou que fosse incluído as pessoas que trabalham com entretenimento, a noite, pois para grande maioria era única fonte de renda. Foi informado ao colegiado que todos aqueles que tiveram sendo assistidos pelos programas sociais e os que não estão irão receber a cesta, se comparado a insuficiência alimentar. A conselheira Jexiane Amorim questionou o valor das cestas e os itens que constaria na mesma, e que seria bom acrescentar nas orientações técnicas a elaboração da Lei de Benefícios Sociais. A senhora Suzimar entrou em ligação por chamada de vídeo com o Dr. Claudine, contador da prefeitura e o mesmo explicou o porque não foi incluído. A secretária Selange informou que no planejamento a data de entrega está em junho mas que ser possivelmente adiantado para começo de maio pois já estão concluindo todos os trâmites. A conselheira Jexiane sugeriu que as entregas ocorresse por bairro, utilizando as escolas para evitar aglomeração em apenas um local. Ao final o presidente colocou o planejamento para aprovação e o colegiado em unanimidade aprovou o planejamento, tendo a resolução nº 002 aprovando e o acompanhamento do projeto pelo CRAS. Sem mais nada a declarar, eu Thais Oliveira Araújo, fiz o presente registro.

ATA 005/2021



Lista de presença da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Lucinete de Sousa Fonturo
suavira da Conceição (DAS)

Andréia Freire da Silva

Jomara Farias

Nathália Leão da Silva

 (SEMMA)

Wellington Marcelo Farias (Semma)

Thay Oliveira Araújo



Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida no dia 15 de abril de 2021, no local das reuniões do CRASE - Mesa-redonda, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS. A reunião se deu início com

diretora administrativa da SEMDAS, senhora Wellington apresentando ao colegiado a documentação para apreciação do conselho. A documentação é referente aos planejamentos da aquisição de 12 mil cestas básicas. A senhora Wellington informou que devido a pandemia muitas famílias entraram em situação de vulnerabilidade, e algumas perderam sua única fonte de renda, por isso o governo federal liberou um recurso através da Lei complementar nº 173 para Covid. Informou que as secretarias contempladas foram a de saúde e assistência social, onde 40% do recurso foi para a assistência e 60% para a saúde. A saúde não sabe como utilizar o recurso e o contador da prefeitura estudou a possibilidade de ser remane-